

EDITAL N° 004/2018–DRA/PROGRAD

Convoca para **matrícula os candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2018**

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 007-2017-CEPE que Aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 006-2017-CEPE que Aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da Unespar;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa N° 21, de 05 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO o EDITAL N° 107, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017, Processo Seletivo - primeira edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada – SISU, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificado – SISU; e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC),

CONVOCA

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no limite de vagas da chamada única do **Processo Seletivo Unificado – SISU 1/2018**, para efetivarem a sua matrícula na Unespar nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Os(as) convocados(as) deverão entregar pessoalmente ou por procurador(a), no endereço e horário de funcionamento do *campus* para o qual solicitaram a sua vaga, os seguintes documentos pessoais:

- I. **Requerimento de matrícula para ingressantes (SISU)** (disponível em www.unespar.edu.br/matriculas);
- II. 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- III. 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

- IV. 02 (duas) cópias do **CPF**;
- V. 02 (duas) cópias do **Documento Militar** ou **Certificado de Dispensa Militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. 02 (duas) cópias do **Título de Eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- VII. 01 (uma) via original e uma cópia simples do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, frente e verso (como o original), numa única peça.
 - a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

§ 1º Os(as) candidatos(as) que comprovem residir em cidade ou Estado da Federação distintos dos *campi* da Unespar poderão encaminhar pelos Correios a documentação acima descrita - nos incisos desse Artigo 2º, para o endereço do respectivo *campus* e curso em que foi selecionado, mediante os seguintes requisitos:

- I. Comprovar sua residência na respectiva cidade ou respectivo Estado da Federação mediante juntada de cópia de qualquer documento comprobatório, tais como: contas água, luz, telefone (celular ou fixo); contrato de aluguel; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; contracheque emitido por órgão público; fatura de cartão de crédito; multa de trânsito; registro de licenciamento de veículos etc., enfim, qualquer desses documentos, em nome próprio ou em nome dos pais ou responsável legal, desde que comprovado a relação de dependência com o declarante;
- II. Será considerada data limite de postagem o último dia de matrícula previsto pelo SISU na UNESPAR, para a garantia da matrícula na Instituição;
- III. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos pelos Correios (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br).

Art. 3º - Considera-se como endereço oficial dos respectivos *campi* da Unespar:

**UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA (FECEA)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Minas Gerais, 5021

CEP: 86800-970

Email: secretaria.apucarana@unespar.edu.br

Horário de funcionamento: 9h às 11h e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO (FECILCAM)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro

CEP: 87303-100

Email: secretaria.campomourao@unespar.edu.br
Horário de funcionamento: 9h às 11h e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I(EMBAP)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Comendador Macedo, 254.
CEP: 80060.030 - Centro
email: secretaria@embap.pr.gov.br
Horário de funcionamento: 09h às 11h30 e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II (FAP)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral
CEP: 80035-050
Email: sac.campusII@unespar.edu.br
Horário de funcionamento: 9h às 11h e 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ (FAFIPAR)
SEDE ADMINISTRATIVA - SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel de Lara, 678 - Bairro João Gualberto
Email: secretaria.fafipar@unespar.edu.br
Horário de funcionamento: 9h às 11h e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁI (FAFIPA)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Jardim Morumbi
CEP: 87703-000
Email: secretaria.paranavai@unespar.edu.br
Horário de funcionamento: 9h às 11h e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (FAFIUV)
SECRETARIA ACADÊMICA**

Praça Coronel Amazonas, s/n – Caixa Postal 57
CEP: 84600-000
Email: secretaria.uniaodavitoria@unespar.edu.br
Horário de funcionamento: 14h às 16h e das 19h às 21h

Art. 4º - Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º - A não entrega do Requerimento de Matrícula preenchido com a documentação acima solicitada invalida o pedido de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.

Art. 6º - As vagas disponíveis para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas serão preenchidas pelos candidatos(as) classificáveis,

obedecendo à ordem decrescente da classificação pertencentes à Lista de Espera do SISU.

Art. 7º - A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam preenchidas todas as vagas dos cursos ofertadas no Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC).

Art. 8º - Após a efetivação de matrícula e do início das aulas, é obrigatória a confirmação de matrícula, em período previsto no calendário acadêmico 2018 da Unespar, sendo que a não confirmação caracteriza-se renúncia da matrícula pelo(a) estudante.

Art. 9º - Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2018.

Angelo Ricardo Marcotti
Diretor de Registros Acadêmicos –Prograd